



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 4.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI N. 10.329.

Autor: Vereador Luis Steinle de Araújo.

Institui o Dia Municipal do Radialista.

Art. 1.º Fica instituído o dia 21 de setembro como o **Dia Municipal do Radialista**, que integrará o calendário oficial do Município.

Art. 2.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover eventos alusivos à data.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 29 de dezembro de 2016.

non isue
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente

Edson Luiz Pereira
EDSON LUIZ PEREIRA
1.º Secretário